

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019104
UF Ente Receptor:	SC
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS
CNPJ Ente Receptor:	82.892.266/0001-50
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 60.823,71
Masked Input	60 823.71

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Lucas Costa
Cargo	Assessor de Turismo
Telefone	(48) 99961-0436
E-mail	lucas_ancdistri@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## **Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## **Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2022), às dezenove horas (19h00min), no auditório da câmara de vereadores de Águas Mornas/SC, localizada na Rua Prefeito José Higino Martins, nº 42, centro, ocorreu a primeira oitiva (escuta pública) da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), realizada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de Águas Mornas, sendo que o responsável pela condução dos trabalhos, foi o gestor de turismo e cultura do município, Luiz José da Silva. Dada as boas-vindas aos presentes, o condutor dos trabalhos agradeceu a presença de todos, inclusive dos representantes do Conselho de Cultura do município, nas pessoas de seu presidente, Lucas Costa, e de sua vice-presidente, Raquel Cavalheiro Flores. Para melhor compreensão das propostas e detalhamento dos trabalhos de condução da PNAB no município de Águas Mornas, foi elaborado um powerpoint com um cronograma das ações de implementação da Lei Aldir Blanc II e, inclusive, proposta de edital de premiação por mérito cultural, por considerá-lo mais adequado para um município pequeno, com pouca demanda de produtores culturais e pela falta de conhecimento na elaboração de projetos, que tem trazido dificuldades para os agentes. Ressaltamos, entretanto, que essa proposta foi amplamente debatida na reunião com os fazedores da cultura do município. Nesse mesmo documento foram elencados outros itens importantes, como a elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos, implementação do Mapa Cultural do município, formulário da Consulta Pública, que foi distribuído entre os participantes da oitiva, valores recebidos pelo município e quantidade de prêmios a serem disponibilizados no edital, além de informações importantes, contidas na legislação vigente do Governo Federal, sobre a condução da PNAB. Em seguida o condutor da oitiva, explicou como seria aplicado o edital de premiação por trajetória, e que o item mais importante, com o qual os produtores culturais deveriam se ater, na organização de sua inscrição para possível habilitação, seria a criação de seu portfólio, por tratar-se de um edital de premiação por trajetória. Também comentou sobre a comissão de acompanhamento e aplicação dos recursos da PNAB, sobre a comissão de avaliação dos inscritos no edital, sendo que esta comissão ainda não está definida sobre sua origem: se ela será contratada por licitação, se será formada através de colaboração de parceria entre os municípios da região, ou se será formada por pessoas competentes do município. Essas informações serão detalhadas no edital a ser lançado posteriormente. Dando sequência aos trabalhos, o condutor da oitiva, passou a ouvir a opinião do público presente. Antes de entrar no mérito dos prêmios a serem concedidos, foi repassado aos presentes o valor recebido pelo município de Águas Mornas. O montante repassado para o município, pelo Ministério da Cultura, via Transferegov, foi de sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos. (60.823,71). Também foi esclarecido que, diferentemente da Lei Paulo Gustavo, a PNAB não se trata de uma lei de emergência. É uma lei de fomento, portanto, ela nos permite usar os recursos com mais liberdade. Os recursos da PNAB podem ser usados, inclusive, pelo próprio poder público municipal, desde que haja consenso entre as partes, ou seja, entre o poder público e a sociedade civil. Essa possibilidade foi discutida, mas, por iniciativa do próprio condutor dos trabalhos, e com o aval dos presentes, ela foi descartada nesse momento em que precisamos, primeiramente e prioritariamente, atender as necessidades dos nossos produtores culturais, que têm esperado por muitos anos, ajuda financeira para poderem se desenvolver nas áreas em que atuam. Foi ressaltado também que há alguns critérios que precisam ser respeitados, conforme disposto na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que estabelece cotas nas seguintes categorias e proporções: para pessoas negras ou pardas, 25%; do valor recebido; para pessoas de origem indígena, 10%; para pessoas com deficiência, 5% e, para pareceristas, caso sejam contratados, 5%. Sobre essa questão ficou decidido que o edital terá uma vaga para pessoas negras e pardas, e uma vaga para as demais áreas: pessoas de origem indígena e ou com deficiência. Caso não haja procura para estes dois itens, eles serão incorporados à ampla concorrência. Sobre a quantidade de prêmios, ficou estabelecido que o edital trará seis (6) vagas, incluindo as cotas, no valor aproximado de pouco mais de dez mil (10.000,00) reais cada. Outro assunto debatido e que ficou acordado pelos presentes, trata da redistribuição do saldo remanescente, depois de feita a avaliação dos inscritos pela Comissão Julgadora. O acordo estabelecido e que será incluído no edital, será feito da seguinte forma: caso as vagas oferecidas não sejam todas preenchidas, o saldo das cotas que sobrar será rateado entre

os inscritos aprovados, desde que a sobra não ultrapasse duas cotas. Acima de duas vagas não preenchidas, por falta de inscrições, o valor remanescente será utilizado em novo edital a ser lançado em seguida, antes, porém, do fim do prazo estabelecido pelo Ministério da Cultura para a distribuição dos recursos. Sobre as áreas que serão abrangidas pelo edital, foram elencadas as seguintes modalidades de produção cultural: artesanato, música, teatro, fotografia, artes plásticas, literatura e produção de audiovisual. Houve também, especulação sobre quem poderia participar do edital e se aqueles artistas e produtores culturais que já foram contemplados pela Lei Paulo Gustavo, também poderiam se inscrever neste edital. A resposta a estas perguntas foi a de que todos os produtores culturais estabelecidos no município de Águas Mornas, com mais de dois (2) anos de residência comprovada, poderão participar do edital. Sobre a participação dos que já foram contemplados no edital da Lei Paulo Gustavo, foi esclarecido que sim, eles podem participar, pois a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que estabelece a PNAB, não versa sobre tais impedimentos. Outro assunto discutido foi sobre a participação de pessoas de fora do município. Como se trata de edital de premiação por trajetória, com critérios que visam enaltecer os artistas e produtores culturais, que têm contribuído com a cultura do município de Águas Mornas, ficou acordado que será vedada a participação de pessoas que não residam dentro da área geográfica, legalmente reconhecida pelo IBGE, do município de Águas Mornas. Essa iniciativa visa, inclusive, impedir que pessoas possam ser contempladas em mais de uma cidade, prejudicando quem de fato trabalha para a cultura do seu município.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://aguasmornas.sc.gov.br/>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Premiação Cultural	57.791,07	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	6	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria e Pareceristas	3.041,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Cota no edital de premiação.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Cotas nos editais de premiação.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

84N0V0YV